



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO VALE
EDICAO DE CS. 05/198

LEI Nº 1162

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL,
APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado
a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento geral do Município
de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e
quarenta mil reais), destinado a atender as despesas com Encargos do Fundo
de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização
do Magistério (FMDEFVM), na seguinte dotação orçamentária:**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
40	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	ENSINO FUNDAMENTAL	
188	ENSINO REGULAR	
2.123	Encargos do FMDEFVM	
3224	Transferência a Instituições Multigovernamentais	
3224.10	Contribuições ao FMDEFVM	
3224.10.01	15% do FPM	R\$ 500.000,00
3224.10.02	15% do ICMS	R\$ 740.000,00
3224.10.04	15% da Comp. Financ. Do ICMS (LC.87/86)	R\$ 100.000,00

**Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com os recursos provenientes de redução das dotações
orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município de Telêmaco
Borba, Estado do Paraná.**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril
de 1998.**


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal